
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica reajustado em 15,75% (quinze vírgula setenta e
cinco por cento) os subsídios dos Secretários Municipais,
passando para R\$ 7.551,72 (sete mil quinhentos e cinquenta e
um reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de
2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, 22 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A3041496

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2021. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>